
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 156/2008 de 24 de Março de 2008

Considerando que o associativismo é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo na actividade agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação Equestre Graciosense, contribuindo para o associativismo agrícola daquela ilha bem como, fomentar as boas práticas sanitárias, promover o melhoramento do efectivo equino e garantir nas instalações e infra-estruturas as condições, devidamente necessárias, para o correcto ensino dos cavalos e prática da equitação e por sua vez, a diversificação da produção agro-pecuária regional;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Equestre Graciosense, Recinto da Praça de Touros, Monte da Ajuda, 9880 Santa Cruz da Graciosa, um apoio financeiro no valor de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros), destinado a fortalecer a aptidão da AEG, de modo a estimular a produção cavalar na ilha Graciosa de forma tecnicamente apropriada, fomentando o ensino e a valorização dos cavalos.

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.3 – modernização explorações agro-pecuárias, acção 7.3.2 – experimentação e divulgação, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2008.

6 de Março de 2008. – O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.